



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.118 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), a diversas dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.01.08070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 4.000.000
09.02.08421882-11.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 5.000.000
09.02.08421882-11.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 5.000.000
09.03.08482472-37.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 1.000.000</u>
Total .....	<u>Cr\$ 15.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 .....Cr\$ 15.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",  
edição nº 11.698, de 14/11/84.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal